ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I nº 1.370/93

"Autoriza o Executivo Abrir Crédito Suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar até o limite de 40% (quarenta por cento) das despesas fixadas no orçamento do exercício de 1.993.

Artº 2º - Para cobrir o Crédito Aberto no artigo anterior serão utilizados recursos mencionados no artº 43, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, os provenientes de excesso de arrecadação.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, "Paço Couto Magalhães" em Várzea Grande-Mt., 15 de dezembro de 1993.

NEREU BOTELHO DE CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL